



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.530, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979 =

"Autoriza o Poder Executivo a alienar por doação à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Adamantina, área de terreno, que especifica".

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo local, autorizado a alienar por doação à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Adamantina, o lote nº 1 da quadra K, medindo 12 metros de frente por 30 metros de frente aos fundos, com a área superficial de 360,00m², situado na Rua Capitão Ferreira, na Vila Jardim Paulista, confrontando de um lado com a Rua Santa Cecília, de outro lado com o lote nº 2 e pelos fundos com o lote nº 18, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 977, de 05 de junho de 1974, modificado pelo Decreto nº 1.326, de 14 de agosto de 1979.

ARTIGO 2º - A área de terreno acima descrita destina-se à construção da sede própria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Adamantina, onde funcionará a Assistência Social da Entidade.

ARTIGO 3º - A donatária do terreno descrito no artigo 1º, terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do ato translativo do domínio, para iniciar a construção da sede própria, sob pena de retrocessão do referido bem ao domínio municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 03/11/1979.

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

20-1677
26-10-79
LR